



Handwritten initials and signatures in the top right corner.

-----ATA N.º 14 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 13 de janeiro de 2022 pelas 11:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva-----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes-----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.-----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

-----I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1938/2021 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria e rondas às instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Aprovação da minuta da adenda ao contrato/Retificação à cláusula 5.ª;-----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Proposta de homologação do auto de receção provisória parcial da obra e notificação do empreiteiro;-----

-----3. Concurso Público Ref.ª CP/1949/2021 – Prestação de serviços de desenvolvimento de uma plataforma autónoma de gestão de horários devidamente integrada com o frontend do atual site dos SMTUC – Adjudicação;-----

-----4. Ajuste Direto Ref.ª AD2/10/2022 – Instalação de consolas de bordo em 105 autocarros do SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----5. Procedimento 3 n.º 11/2022 – Inspeções Técnicas Periódicas Obrigatórias às viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar.

-----II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----



Adl  
Wgr.  
AS  
Emil

-----1. Pedido de mobilidade – ..... ; -----

-----2. - Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----3. Estatuto Trabalhador Estudante – .....

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presentes as atas números 12, da reunião ordinária de 7 de janeiro de 2022 e 13, da reunião extraordinária de 10 de janeiro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude de os textos terem sido previamente distribuídos por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foram de imediato aprovadas e assinadas por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 12 de janeiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 14.945,79 € (catorze mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.611.600,83 € (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.<sup>a</sup> CP/1938/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO/RETIFICAÇÃO À CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>. -

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11464/2021, de 21 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar o seguinte: -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 22/10/2021, foi ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 21/10/2021, que adjudicou e aprovou a minuta do contrato do procedimento por Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1938/2021 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana à portaria e rondas às instalações dos Serviços



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra., à entidade Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., pelo valor total de 113.400,00 € (cento e treze mil e quatrocentos euros).

----Por outorga do contrato em 27/10/2021, deu-se início à sua execução pelo período de 18 meses.-----

----Na fase da sua execução, o Gestor do contrato detetou que o cálculo do apuro do IVA, considerado na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato se encontrava mal calculado, e consequentemente originando um resultado final de encargos errado. -----

----Tendo sido informada esta Secção de Aprovisionamentos desta inexatidão no cálculo do apuro do IVA no contrato em apreço, procedeu esta Secção de Aprovisionamentos à elaboração de uma minuta da adenda ao contrato inicial para retificar a cláusula 5.<sup>a</sup>.-----

----O conteúdo do contrato nas restantes cláusulas mantém-se inalterado. -----

----Face ao exposto, propõe que: -----

----Sendo da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra o presente processo, o Conselho de Administração delibere submeter à sua aprovação a respetiva minuta da adenda ao contrato que procede à retificação da cláusula 5.<sup>a</sup>.-----

----A Diretora Delegada remeteu o processo para reunião do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 224/2022:** -----

----**Aprovar a minuta da adenda ao contrato.**-----

----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA E NOTIFICAÇÃO DO EMPREITEIRO.** -----

----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11548/2021, de 22 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, a informar o seguinte: -----

----De acordo com o constante na informação registada sob o n.º 11160, de 13/12/2021, do Técnico superior Eng.º José Manuel Santos Junqueiro Galas e subsequente despacho do Chefe de Divisão, Eng.º Vítor Miranda, datado de 21/12/2021, envia: -----



CP  
MPS.  
M  
deu

----- - Proposta de homologação do auto de receção provisória parcial da obra em epígrafe, efetuado em 10/12/2021, para aprovação do Conselho de Administração, referente à empreitada de “Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração, em 11/12/2020, à entidade Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A., pelo valor contratual de 110.609,23 € (cento e dez mil, seiscientos e nove euros e vinte e três cêntimos), com IVA Autoliquidação, para tal envia: -----

----- - Auto de Vistoria (para efeitos de Receção Provisória); -----

----- - Registos de Vistoria efetuada. -----

----- - Proposta de notificação do empreiteiro, do auto de receção provisória parcial da obra, e reiterando o estabelecido para a entrega da documentação em falta, bem como, de execução dos trabalhos de correção e reparação das partes não recebidas. -----

----- Comissão técnica de vistoria dos representantes do dono da obra, designados por deliberação datada de 30/04/2021, com o registo n.º 4113, do Conselho de Administração Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

----- - José Manuel Junqueiro Galas – Eng.º Eletrotécnico -----

----- - Nuno Miguel da Silva Faria – Eng.º Eletrotécnico -----

----- - Hélio Sérgio Soares Paulino – Eng.º Eletrotécnico -----

----- Elementos da equipa de fiscalização, na qualidade de representantes do dono da obra. -----

----- Artur Miguel da Cruz Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico, diretor de fiscalização -----

----- João Carlos Neves de Sousa – Eng.º Civil -----

----- A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de homologação do auto de receção provisória parcial da obra e notificação do empreiteiro, da Consulta Prévia Ref.<sup>a</sup> CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II e colocou à consideração superior. -----

----- O Conselho de Administração deliberou: -----

----- **Deliberação n.º 225/2022:** -----



ad  
w.k.r.  
AS  
83-11-06

-----**Homologar.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.<sup>a</sup> CP/1949/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA AUTÓNOMA DE GESTÃO DE HORÁRIOS DEVIDAMENTE INTEGRADA COM O FRONTEND DO ATUAL SITE DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo referido em título para a reunião do Conselho de Administração, na sequência da deliberação n.º 11794, de 30 de dezembro de 2021, cujo teor se transcreve: "Adjudicado. Condicionada à apresentação prévia do registo criminal dos representantes legais e certidão de não dívida à Segurança Social e Finanças.-----

-----Para situações futuras deverá, por princípio, ser redigido contrato escrito, a partir de 5.000 euros de valor de aquisição".-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 226/2022:**-----

-----**Em cada caso, a decisão é tomada pelo Conselho de Administração.**-----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.<sup>a</sup> AD2/10/2022 – INSTALAÇÃO DE CONSOLAS DE BORDO EM 105 AUTOCARROS DO SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 329/2022, de 12 de janeiro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: instalação de 105 consolas de bordo, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, código CPV 51300000-5 - Serviços de instalação de equipamento para comunicação;-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto nas subalíneas iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando que é a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., que pode ser confiada a instalação dos bens objeto do procedimento, por ser necessário proteger direitos exclusivos nomeadamente pelo facto das consolas a instalar terem sido fornecidas pela referida entidade.-----



*Handwritten signatures and initials*

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à entidade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (NIF 504 615 947), através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, acessível através do sítio eletrónico <https://www.saphetygov.pt> disponibilizada pela empresa Vortal – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia-se após a receção dos documentos de habilitação e tem prazo de 60 dias ou prazo indicado na proposta, se inferior. -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 11.730,00 € (onze mil, setecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base é fixado com base no preço atualizado do mercado obtido através da consulta preliminar informal prevista no artigo 35.ª-A à entidade a convidar; -----

-----Caução: não é exigida caução-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 11.730,00 € (onze mil, setecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto nas subalíneas iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º;-----



Alu  
Alu  
AS  
ES-NU

-----O convite à apresentação de propostas à entidade MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (NIF 504 615 947), nos termos dos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no CCP, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Dr. Paulo Nuno Machado.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, o Ajuste Direto Ref.ª AD2/10/2022 - Instalação de consolas de bordo em 105 autocarros do SMTUC, com o qual concorda. É necessário instalar, com a máxima urgência, o novo sistema de bilhética em toda a frota dos SMTUC. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 227/2022:** -----

-----**Autorizara a abertura do procedimento, nos termos propostos.**-----

-----**5. PROCEDIMENTO 3 N.º 11/2022 - INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS ÀS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Foi presente a informação do Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 345/2022, de 13 de janeiro, que se transcreve:-----

-----*Considerando que:* -----

----- - *A Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, relativa ao regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção*



CPH  
U.M.  
M  
CMR

*técnica de veículos a motor e seus reboques, estabelece no n.º 1, do artigo 21.º, que as tarifas que incidem sobre as inspeções e as reinspeções são definidas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes. -----*

*----- - A Portaria n.º 378 -A/2013, de 31 de dezembro, que regulamentou o referido n.º 1, do artigo 21.º, estabelece através do n.º 3, do artigo 2.º que a partir de 1 de janeiro de 2015, as tarifas são atualizadas, anualmente, de acordo com a taxa de inflação medida pelo índice de Preços no Consumidor Total (sem habitação) - taxa de variação média anual por referência ao último mês que esteja disponível, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.). -----*

*----- - De acordo com a última atualização do INE de 14 de dezembro de 2021, referente a novembro de 2021, do “Índice de Preços no Consumidor”, a taxa de variação média anual (sem habitação) foi fixada em 0,99 %. -----*

*----- - O Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 21.º, da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2013, de 19 de fevereiro, e ainda, da alínea c), do n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na sua última redação, em reunião extraordinária de 20-12-2021, deliberou (Deliberação n.º 1311/2021, de 20/12) que os valores das tarifas das inspeções técnicas de veículos a vigorar para o ano de 2022 são os fixados no anexo à respetiva Deliberação. -----*

*----- - Os valores das inspeções técnicas de veículos a que se refere o parágrafo anterior são os constantes na tabela do anexo à Portaria n.º 326/2021, de 30 de dezembro, que dela faz parte integrante, retificada pela Declaração de Retificação n.º 44-B/2021, de 31 de dezembro, tendo sido estabelecido o valor de 25,85 € (anual) para veículos ligeiros, 77,38 € (valor de dois semestres) para veículos pesados, e 6,48 € para reinspeções de inspeções, valores estes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*----- - Às tarifas fixadas para as inspeções periódicas são, igualmente, aplicáveis às inspeções facultativas a que se refere o n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, na sua redação atual. -----*



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

----- - *As inspeções técnicas periódicas, obrigatórias por lei, visam confirmar, com regularidade, a manutenção das boas condições de funcionamento e de segurança dos veículos, de acordo com as características originais homologadas ou as resultantes de transformação autorizada nos termos dos artigos 115.º e 116.º do Código da Estrada.*-----

-----**Propõe-se**, que seja autorizada a abertura de um procedimento para a realização das inspeções semestrais e anuais para o ano de 2022, às viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos seguintes termos e condições:-----

-----**a) Objeto do procedimento**-----

-----*Realização de inspeções periódicas obrigatórias às viaturas ligeiras, e pesadas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ao abrigo do artigo 5.º, do n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (Contratação Excluída), tendo em consideração que a parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características.*-----

-----**b) Fundamentação**-----

-----*Para além da obrigatoriedade legal, salvaguardar que as viaturas ligeiras e pesadas dos SMTUC circulem na via pública em boas condições de funcionamento e segurança.*-----

-----**c) Condições do procedimento**-----

-----*Trata-se de um procedimento constituído pelos lotes 1 e 2, com as seguintes especificações técnicas:*-----

-----**Lote 1 -Especificações Técnicas**-----

<i>Quantidades estimadas</i>	<i>Descrição de serviço</i>	<i>Preço unitário tabelado</i>	<i>Total</i>
160	<i>Inspeções de Pesados de Passageiros b)</i>	38,69€	6.190,40€
15	<i>Inspeções Facultativas Pesados de Passageiros c)</i>	38,69€	580,35€
15	<i>Reinspeções de Pesados Passageiros d)</i>	6,48€	97,20€
15	<i>Inspeções de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) a)</i>	25,85€	387,75€
2	<i>Inspeções Facultativas de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) c)</i>	25,85€	51,70€
5	<i>Reinspeções de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) d)</i>	6,48€	32,40€
1	<i>Inspeções de Pesados (Viaturas de Apoio) a)</i>	38,69€	38,69€
1	<i>Inspeções Facultativas de Pesados (Viaturas de Apoio) c)</i>	38,69€	38,69€
1	<i>Reinspeções de Pesados (Viaturas de Apoio) d)</i>	6,48€	6,48€
4	<i>Inspeções Ligeiros Passageiros (Viat. Apoio – IVA não dedutível) a)</i>	25,85€	103,40€



Al  
Lige.  
MS  
atm

2	<i>Inspeções Facult. Passageiros (Viaturas Ap. – IVA não dedutível) c)</i>	25,85€	51,70€
2	<i>Reinspeções de Ligeiros (Viaturas de Apoio – IVA não dedutível d)</i>	6,48€	12,96€
<b>Total</b>			<b>7.591,72€</b>

-----Lote 2 -Especificações Técnicas -----

<b>Quantidades estimadas</b>	<b>Descrição de serviço</b>	<b>Preço unitário tabelado</b>	<b>Total</b>
160	<i>Inspeções de Pesados de Passageiros b)</i>	38,69€	6.190,40€
15	<i>Inspeções Facultativas Pesados de Passageiros c)</i>	38,69€	580,35€
15	<i>Reinspeções de Pesados Passageiros d)</i>	6,48€	97,20€
15	<i>Inspeções de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) a)</i>	25,85€	387,75€
2	<i>Inspeções Facultativas de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) c)</i>	25,85€	51,70€
5	<i>Reinspeções de Ligeiros (VTE, Viaturas de Apoio) d)</i>	6,48€	32,40€
1	<i>Inspeções de Pesados (Viaturas de Apoio) a)</i>	38,69€	38,69€
1	<i>Inspeções Facultativas de Pesados (Viaturas de Apoio) c)</i>	38,69€	38,69€
1	<i>Reinspeções de Pesados (Viaturas de Apoio) d)</i>	6,48€	6,48€
4	<i>Inspeções Ligeiros Passageiros (Viat. Apoio – IVA não dedutível) a)</i>	25,85€	103,40€
2	<i>Inspeções Facult. Passageiros (Viaturas Ap. – IVA não dedutível) c)</i>	25,85€	51,70€
2	<i>Reinspeções de Ligeiros (Viaturas de Apoio – IVA não dedutível d)</i>	6,48€	12,96€
<b>Total</b>			<b>7.591,72€</b>

-----Legenda:-----

-----a) Inspeção anual para 2022.-----

-----b) Inspeções para o 1.º e 2.º semestre de 2022.-----

-----c) Inspeções facultativas previsíveis nos dois semestres de 2022.-----

-----d) Reinspeções previsíveis nos dois semestres de 2022.-----

-----d) Local de execução -----

-----Instalações do(s) Adjudicatário(s).-----

-----e) Prazo de execução do contrato-----

-----Todo o ano de 2022.-----

-----f) Valor contratual-----

-----O valor contratual estimado do procedimento é de 15.183,44 € (quinze mil, cento e oitenta e três euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----g) Entidades acreditadas pelo IMT mais próximas: -----

-----g) Entidades acreditadas pelo IMT mais próximas: -----

<i>Nome da entidade</i>	<i>Tipo de viaturas a inspecionar</i>	<i>Outras Infor.</i>
-------------------------	---------------------------------------	----------------------



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

<i>Controlauto – Variante Cruz dos Morouços Cruzamento dos Carvalhais – 4,200 Kms</i>	<i>Ligeiros</i>	<i>NIF: 503.123.226</i>
	<i>Não inspeciona pesados</i>	<i>TEL. 239440342</i>
<i>Controlauto - Controlo Técnico Automóvel S.A/ N336, 27 – Souselas–12,500 Kms</i>	<i>Ligeiros</i>	<i>NIF: 503.123.226</i>
	<i>Pesados</i>	<i>TEL. 239440342</i>
<i>Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis S.A/ R. Padre Manuel Marcelino 12 – Taveiro – 7,700 Kms</i>	<i>Ligeiros</i>	<i>NIF: 503.144.851</i>
	<i>Pesados</i>	<i>TEL. 239913383</i>

-----h) Gestor do Contrato -----

-----Vitor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamentos.-----

-----i) Proposta -----

-----Por indicação superior (e-mail em anexo), o procedimento de aquisição dos serviços de inspeção de viaturas, será realizado com a distribuição do número de inspeções (50% |50%) para as duas entidades mais próximas no concelho de Coimbra, conforme constituição dos lotes supra indicados, da seguinte forma: -----

-----Lote 1 - Cima - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis S.A. – NIF: 503 144 851 -----

-----Lote 2 - Controlauto - Controlo Técnico Automóvel (Souselas + Carvalhais) – NIF: 503 123 226 -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção emitiu o parecer que se transcreve: Sr.<sup>a</sup> Diretora Delegada, a proposta de repartição 50/50 da realização das inspeções periódicas partiu da DEM, conforme consta nos anexos. Essa proposta foi baseada nas orientações prestadas pelo representante do Conselho de Administração. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, o procedimento referente às inspeções periódicas obrigatórias às viaturas da frota dos SMTUC e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 228/2022: -----

-----Concordar. Proceda-se em conformidade.-----

-----**II – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----**1. PEDIDO DE MOBILIDADE – ]** -----



at  
Cubm.  
AS  
B. Silva

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 152/2022, de 7 de janeiro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, que se transcreve: -----

-----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vem o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., registo MGD n.º 9619, de 16 de dezembro de 2021, solicitar que o Conselho de Administração autorize a mobilidade do Assistente Operacional (funções Lubrificador) ..* o

-----*Informa ainda, que este pedido é formulado após ter decorrido um procedimento de seleção e o trabalhador ter manifestado a sua concordância com a mobilidade interna.*-----

-----*O pedido de mobilidade tem enquadramento nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.*-----

-----*O trabalhador ingressou nestes Serviços Municipalizados em 28 de dezembro de 2012, para desempenhar funções de Lubrificador.*-----

-----*Mais se informa que nos termos do artigo 97.º da (LTFP), a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, podendo consolidar-se definitivamente depois de decorrido o tempo correspondente à duração do período experimental exigido para a categoria ou carreira de destino (art.ºs 99.º e 99.º-A da LTFP).*-----

-----*O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, em despacho anexo ao pedido de mobilidade, refere que:*-----

-----*“Considerando o exposto pelo Eng.º Pinheiro, nomeadamente a falta de recursos humanos disponíveis, mas também a vontade expressa do colaborador em se ausentar, seja de que forma for, considero que a insatisfação que resultará de um indeferimento, não será compatível com o desempenho das funções com a motivação e responsabilidade que elas exigem. Nesse sentido, apesar das carências existentes, proponho o deferimento do pedido, com a consequente abertura de um concurso de recrutamento para a função de lubrificador.”*-----

-----*Nestes termos, pode o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberar autorizar, ou não, o pedido formulado pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., para efeitos de mobilidade,*



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

do trabalhador pertencente ao mapa de pessoal dos SMTUC, .....om  
efeitos a 1 de fevereiro de 2022.-----

----Atentó o informado e o despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o deferimento do pedido do trabalhador. ----

----Dado que o trabalhador alega motivos pessoais para pedir esta mobilidade, a Diretora  
Delegada concordou com o deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho de  
Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 229/2022:**-----

----**Deferir.**-----

----**2. .... 3 – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE  
FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional ...,  
através de requerimento registado sob o n.º 7, em 3 de janeiro de 2022, a solicitar que lhe seja  
concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de  
funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão  
Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José  
Fernandes, registada sob o n.º 153, em 7 de janeiro de 2022, cujo conteúdo se dá aqui por  
integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, e do parecer favorável do Chefe de  
Divisão de Serviços de Produção, propõe o deferimento do pedido do trabalhador.-----

----Dado que as funções que o trabalhador pretende acumular não impactam com as que  
desempenha nos SMTUC, e que as mesmas não podem colidir com o horário de trabalho, a  
Diretora Delegada concordou com o deferimento do pedido e colocou à consideração do Conselho  
de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 230/2022:**-----

----**Deferir, devendo ser salvaguardadas as horas/ períodos de descanso previstas por lei.**----

----**3. ESTATUTO TRABALHADOR ESTUDANTE –**-----



at  
C. 174.  
[Signature]

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 158, em 7 de janeiro de 2022, a informar que a trabalhadora [redacted] com a categoria de Assistente Técnica, n.º [redacted] matriculada no 1.º ano do curso de Ciências Sociais na Universidade Aberta, vem solicitar o Estatuto do Trabalhador-Estudante para o ano letivo 2021/2022. O Estatuto Trabalhador Estudante tem enquadramento nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho (CT), Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, por aplicação do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

-----Em conformidade com o artigo 90.º do CT, (Organização do tempo de trabalho de trabalhador-estudante) ao trabalhador estudante deve sempre que possível ser ajustado o horário de trabalho de modo a permitir a frequência das aulas e a inerente deslocação para os respetivos estabelecimentos de ensino. Quando não seja possível, e nos termos do mesmo artigo, o trabalhador-estudante será dispensado até 5 horas semanais, sem perda de quaisquer direitos, contando como prestação efetiva de serviço, se assim o exigir o respetivo horário escolar. -----

-----Ao abrigo do artigo 91.º do mesmo Diploma, o trabalhador estudante pode faltar justificadamente ao trabalho por motivo de prestação de provas de avaliação nos seguintes termos:

-----a) Até dois dias por cada prova de avaliação, sendo um o da realização da prova e o outro o imediatamente anterior, aí se incluindo os dias de descanso semanal e feriados;-----

-----b) No caso de provas em dias consecutivos ou de mais de uma prova no mesmo dia, os dias anteriores são tantos quantas as provas de avaliação a efetuar, aí se incluindo os dias de descanso semanal e feriados; -----

-----c) Os dias de ausência referidos nas alíneas anteriores não podem exceder um máximo de quatro por disciplina em cada ano letivo. -----

-----A referida trabalhadora no ano transato usufruiu do Estatuto Trabalhador Estudante não tendo obtido aproveitamento a mais de 50% das disciplinas inscritas.-----

-----Assim, nos termos do n.º 1, do artigo 95.º do CT, “O direito a horário de trabalho ajustado ou a dispensa de trabalho para frequência de aulas, a marcação do período de férias de acordo com as



Ad  
Culom  
AZ  
2022

necessidades escolares ou a licença sem retribuição cessa quando o trabalhador-estudante não tenha aproveitamento no ano em que beneficie desse direito.” -----

-----O processo contém os seguintes documentos:-----

----- - Requerimento a solicitar o estatuto trabalhador-estudante; -----

----- - Certificado de matrícula/inscrição 2021/2022; -----

----- - Declaração de aproveitamento. -----

-----Mais informa que o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, vem informar que “Ao SRH para validação da elegibilidade do funcionário à atribuição do estatuto em questão. Caso sejam cumpridos todos os requisitos definidos na Legislação e nos ACEP's em vigor, proponho o deferimento do pedido.”-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira emitiu o seguinte parecer: “O pedido de estatuto de trabalhador estudante pode ser autorizado, independentemente do que está estabelecido no n.º 1, do artigo 95.º do CT, “O direito a horário de trabalho ajustado ou a dispensa de trabalho para frequência de aulas, a marcação do período de férias de acordo com as necessidades escolares ou a licença sem retribuição cessa quando o trabalhador-estudante não tenha aproveitamento no ano em que beneficie desse direito.”-----

-----Pese embora a trabalhadora não tenha tido aproveitamento no ano letivo anterior, a Diretora Delegada considera que o estatuto de trabalhador estudante poderá ser deferido. No entanto, a trabalhadora apenas terá direito a dispensa no dia dos exames. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 231/2022:** -----

-----**Desejando que a trabalhadora obtenha melhor aproveitamento no próximo ano letivo, autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, limitada à justificação de falta à presença nos momentos de avaliação.**-----

-----**III – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----



-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 14:00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretária do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)